



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado(s): **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **013/2020**

Data do Protocolo: 22/09/2020	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 31/12/2020
----------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------------

Assunto:

Altera a Resolução nº 442, de 4 de dezembro de 2018, de modo a versar sobre nuances dos formulários das avaliações de desempenho funcional, e toma outras medidas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO 013 /2020

Altera a Resolução nº 442, de 4 de dezembro de 2018, de modo a versar sobre nuances dos formulários das avaliações de desempenho funcional, e toma outras medidas.

Art. 1º A Resolução nº 442, de 4 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º As avaliações de desempenho serão operacionalizadas por meio de formulários de avaliação, anexados a ato da Presidência, cujos conhecimentos, habilidades e atitudes serão avaliadas nos seguintes termos:

§ 2º Os conhecimentos, habilidades ou atitudes constantes dos formulários de avaliação, bem como suas respectivas descrições poderão ser revistos ou modificados, conforme sugestão e orientação da Secretaria Geral.

Art. 5º A avaliação especial de desempenho utilizará formulário próprio como ferramenta.

Art. 10.

§ 5º O servidor público ocupante de cargo efetivo que estiver exercendo função de confiança ou investido em cargo em comissão, se fizer jus à evolução funcional, progredirá em seu cargo de origem.

Art. 11. A avaliação periódica de desempenho utilizará formulários próprios como ferramentas.

Art. 24-A. O servidor público ocupante de cargo efetivo investido em cargo em comissão será avaliado por meio do formulário de avaliação periódica de desempenho dos servidores que exercem função de confiança.” (NR)

(Handwritten signatures and marks)

14-175 22/09/2020 09:56:32 PROTOCOLO DA CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 2º Revogam-se os anexos I, III, IV, V e VI da Resolução nº 442, de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua oficial publicação.

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 21 de setembro de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA


A presente proposição tem por objetivo alterar a Resolução nº 442, de 4 de dezembro de 2018, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e o sistema de avaliação de desempenho da Câmara Municipal de Araraquara.


Em específico, este projeto de resolução pretende retirar os formulários de avaliação de desempenho do bojo da resolução para que sejam veiculados por meio de ato da Presidência. A medida é necessária porque os formulários são constantemente alterados de um ano para outro e o processo para se alterar uma resolução é mais rígido do que para editar um ato.


Ademais, também se está inserindo disposições que regulamentam a previsão legal de que o servidor público ocupante de cargo efetivo investido em cargo em comissão deve ser avaliado e participar da evolução funcional.

Desta feita, solicitamos aos pares que se manifestem favoráveis à presente proposição.

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 21 de setembro de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRÍ
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 05
PROCC. 273/2020
C.M. Rheni

DESPACHOS

Processo nº 273/2020

Senhor Presidente,


Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 22 SET 2020	Prazo para apreciação: 31 DEZ 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação.		
<p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 22 de setembro de 2020.</p> <p> VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo</p>		

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 22 SET. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhem-se os autos deste processo à comissão permanente indicada pela Diretoria Legislativa.

Araraquara, 22 SET. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS. 06
PRCC. 273/2020
C.M. Rhenné

PARECER Nº

301

/2020

Projeto de Resolução nº 13/2020

Processo nº 273/2020

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Resolução nº 442, de 4 de dezembro de 2018, de modo a versar sobre nuanças dos formulários das avaliações de desempenho funcional, e toma outras medidas

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, privativamente, dispor sobre sua organização, funcionamento e polícia (art. 22, VI e VII, Lei Orgânica do Município de Araraquara).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 22 SET. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco

DESPACHOS

Processo nº **273** /2020

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 29 SET. 2020
..... Santana
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Lucas Gracco
.....
Nos termos do artigo 289, do Regimento Interno
Araraquara, 29 SET. 2020
..... Santana
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 462, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Folha 08
Proc. 289/2020
Resp. RHM

Altera a Resolução nº 442, de 4 de dezembro de 2018, de modo a versar sobre nuances dos formulários das avaliações de desempenho funcional, e toma outras medidas.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “g” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 29 de setembro de 2020, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 442, de 4 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º As avaliações de desempenho serão operacionalizadas por meio de formulários de avaliação, anexados a ato da Presidência, cujos conhecimentos, habilidades e atitudes serão avaliadas nos seguintes termos:

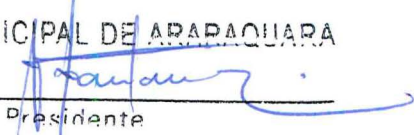
§ 2º Os conhecimentos, habilidades ou atitudes constantes dos formulários de avaliação, bem como suas respectivas descrições, poderão ser revistos ou modificados, conforme sugestão e orientação da Secretaria Geral.

Art. 5º A avaliação especial de desempenho utilizará formulário próprio como ferramenta.

Art. 10.

§ 5º O servidor público ocupante de cargo efetivo que estiver exercendo função de confiança ou investido em cargo em comissão, se fizer jus à evolução funcional, progredirá em seu cargo de origem.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 11. A avaliação periódica de desempenho utilizará formulários próprios como ferramentas.

.....
Art. 24-A. O servidor público ocupante de cargo efetivo investido em cargo em comissão será avaliado por meio do formulário de avaliação periódica de desempenho dos servidores que exercem função de confiança.” (NR)

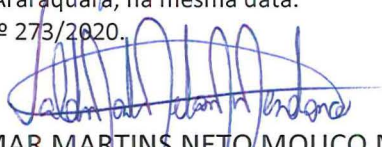
Art. 2º Revogam-se os anexos I, III, IV, V e VI da Resolução nº 442, de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua oficial publicação.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de setembro de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivada no Processo Legislativo nº 273/2020.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 10
Proc. 283/2020
Ass. P.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 462, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Resolução nº 442, de 4 de dezembro de 2018, de modo a versar sobre nuances dos formulários das avaliações de desempenho funcional, e toma outras medidas.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 29 de setembro de 2020, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 442, de 4 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....
.....
.....

§ 1º As avaliações de desempenho serão operacionalizadas por meio de formulários de avaliação, anexados a ato da Presidência, cujos conhecimentos, habilidades e atitudes serão avaliadas nos seguintes termos:

.....
.....

§ 2º Os conhecimentos, habilidades ou atitudes constantes dos formulários de avaliação, bem como suas respectivas descrições, poderão ser revistos ou modificados, conforme sugestão e orientação da Secretaria Geral.

.....
.....

Art. 5º A avaliação especial de desempenho utilizará formulário próprio como ferramenta.

.....
.....

Art. 10.

.....
.....
.....

§ 5º O servidor público ocupante de cargo efetivo que estiver exercendo função de confiança ou investido em cargo em comissão, se fizer jus à evolução funcional, progredirá em seu cargo de origem.

.....
.....

Art. 11. A avaliação periódica de desempenho utilizará formulários próprios como ferramentas.

.....
.....

Art. 24-A. O servidor público ocupante de cargo efetivo investido em cargo em comissão será avaliado por meio do formulário de avaliação periódica de desempenho dos servidores que exercem função de confiança.” (NR)

Art. 2º Revogam-se os anexos I, III, IV, V e VI da Resolução nº 442, de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua oficial publicação.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de setembro de 2020.

TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo nº 273/2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa

Publicado no jornal

o de 2020, página 15.